

Educação pelo trabalho: aspectos ideológicos do desenvolvimento econômico por meio da educação profissionalizante

Educación por el trabajo: aspectos ideológicos del desarrollo económico a través de la educación profesional

Labor education: ideological aspects of economic development through vocational education

Uérlei Magalhães de Moraes¹

Resumo: A educação é meio e caminho fundamental para o crescimento econômico, posto se apresenta como principal forma de capacitação existente aos indivíduos de uma sociedade, o que, por consequência, gera o desenvolvimento de suas habilidades e rendimentos. Quanto maior o nível de escolaridade, qualificação e habilidades dos indivíduos, maior o crescimento econômico de uma sociedade. Objetiva-se desenvolver uma pesquisa teórica, documental, a respeito de uma concepção ideológica e moderna da educação por meio do trabalho, com ênfase no ensino profissionalizante, provando sua eficaz dentro do processo evolutivo e seletivo de um país ou sociedade em que vivem os estudantes, interlocutores do sistema, em que se busca inserir jovens com qualificação teórica e prática-profissional no mercado de trabalho. Conclui-se que em uma concepção moderna e evolutiva, a educação pelo trabalho é considerada uma proxy do crescimento econômico de um país ou de uma sociedade, quando utilizada como método educacional. Os estudos e pesquisas, que orientam o presente trabalho, demonstram que a educação profissionalizante, como método que adota o aprendizado teórico e prático profissional, não apenas gera um desenvolvimento educacional aos estudantes empregados, mas também representa um método indiscutivelmente eficaz no desenvolvimento socioeconômico de uma sociedade, pois além do conhecimento há também o desenvolvimento das habilidades práticas-profissionais do estudante.

Palavras-chave: Educação; Economia; Trabalho; Ensino Profissionalizante; Desenvolvimento.

Resumen: La educación es medio y camino fundamental para el crecimiento económico, puesto que se presenta como principal forma de capacitación existente a los individuos de una sociedad, lo que, por consiguiente, genera el desarrollo de sus habilidades e ingresos. Cuanto mayor es el nivel de escolaridad, calificación y habilidades de los individuos, mayor es el crecimiento económico de una sociedad. Se pretende desarrollar una investigación teórica, documental, acerca de una concepción ideológica y moderna de la educación a

¹ Centro Universitário São Lucas. Programa de Mestrado em Ciência da Educação. Endereço eletrônico: uerlei.morais@saolucas.edu.br

Mestrando em Ciências da Educação. Pós-graduado em Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Público pela Universidade Federal de Rondônia. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. Membro do Instituto de Direito Processual do Estado de Rondônia.

Professor do Curso de Direito do Centro Universitário São Lucas de Porto Velho - Rondônia. Professor do Curso de Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho da Faculdade Católica de Rondônia. Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

través del trabajo, con en fin en la enseñanza profesionalizante, probando su eficacia dentro del proceso evolutivo y selectivo de un país o sociedad en que viven los estudiantes , interlocutores del sistema, en que se busca insertar jóvenes con calificación teórica y práctica-profesional en el mercado de trabajo. Se concluye que en una concepción moderna y evolutiva, la educación por el trabajo es considerada una proxy del crecimiento económico de un país o de una sociedad, cuando se utiliza como método educativo. Los estudios e investigaciones, que orientan el presente trabajo, demuestran que la educación profesional, como método que adopta el aprendizaje teórico y práctico profesional, no sólo genera un desarrollo educativo a los estudiantes empleados, sino que también representa un método indiscutiblemente eficaz en el desarrollo socioeconómico de una educación sociedad, pues además del conocimiento hay también el desarrollo de las habilidades prácticas-profesionales del estudiante.

Palabras clave: educación; economía; trabajo; Enseñanza Profesional; desarrollo.

Abstract: Education is a fundamental means and path for economic growth, since it presents itself as the main form of training available to individuals in a society, which, consequently, generates the development of their skills and income. The higher the level of education, skills and abilities of individuals, the greater the economic growth of a society. The objective is to develop a theoretical and documentary research on an ideological and modern conception of education through work, with emphasis on vocational education, proving its effectiveness within the evolutionary and selective process of a country or society in which the students live , interlocutors of the system, which seeks to insert young people with theoretical and practical-professional qualification in the labor market. It is concluded that in a modern and evolutionary conception, the education by the work is considered a proxy of the economic growth of a country or of a society, when used like educational method. The studies and researches, which guide the present work, show that vocational education, as a method that adopts theoretical and practical professional learning, not only generates an educational development for employed students, but also represents an indisputably effective method for the socioeconomic development of a society, since beyond knowledge there is also the development of the student's practical-professional skills.

Keyword: Education; Economy; Job; Vocational Education; Development.

1. Introdução

O processo evolutivo da humanidade sempre foi marcado por conflitos entre os desiguais. Sabe-se que ao longo da história, desde o período primitivo, os povos desenvolveram hábitos, tradições, usos e costumes, tendo como característica marcante a exclusão dos indivíduos que fossem detentores de um perfil menos conveniente à sociedade, além da exploração dos mais frágeis pelos mais fortes.

Esse sistema continua a ser utilizado, muito embora haja uma amenização de seus efeitos devido aos direitos humanos e, por consequência, aos direitos fundamentais incorporados ao ordenamento jurídico de cada Estado, que tem entre os seus intuitos proteger o trabalhador das investidas do capital.

Nos países em desenvolvimento, os princípios de ordem econômica, tentam harmonizar interesses econômicos com interesses sociais. Para tanto, a efetividade dos direitos humanos e fundamentais constitui-se em uma busca incessante por melhores condições de trabalho, sendo um dos desafios do Estado e da sociedade harmonizar os referidos interesses, tentando reduzir as desigualdades sociais que crescem a cada dia.

Esse aumento das diferenças sociais deve-se à contraposição entre crescimento e desenvolvimento econômico, que não acontecem com a mesma intensidade, tornando a realidade social dos indivíduos diferente dos indicadores econômicos, os quais demonstram uma realidade que não é vivida pela população.

No âmbito do mercado laboral o desemprego, a automatização, a busca de uma mão de obra mais especializada e cada vez mais barata, os baixos salários e as condições de vida dos trabalhadores são reflexos do crescimento econômico sem desenvolvimento econômico e social, sendo essa uma das justificativas para as desigualdades sociais existentes em países em desenvolvimento.

Por outro norte, não há dúvidas que o analfabetismo e a má qualificação profissional contribuem sensivelmente para a instauração da crise econômica e social, assim como para exploração da mão de obra menos qualificada.

Partindo do pressuposto de que a Educação é um direito fundamental de todo ser humano de todas as idades sem distinção de cor, político, cultura, língua, crença religiosa, os atos atentatórios a este direito fundamental, que cause lesão ao desenvolvimento biopsicossocial da criança e adolescente, devem ser analisados, posto que apesar de haverem diversas normas protetivas, as mesmas não se mostram eficazes, necessitando de mudanças a preservar o direito das crianças e adolescente a educação, influenciando, inclusive, no trabalho infantil profissionalizante, o qual também é visto e entendido como forma de desenvolvimento educacional e econômico do país.

Na última década do século XX, novas demandas desafiam a relação trabalho-educação no que se refere à formação profissional necessária para a inserção qualificada no mercado de trabalho. Este é um período marcado pelas seguintes características:

acentuada falta de trabalho e colocação profissional para maiores de 40 anos; dificuldade de trabalho para adolescentes recém-saídos das faculdades e/ou sem experiência de trabalho; grande número de crianças/adolescentes trabalhando em condições de exploração; e forte evasão escolar.

Neste contexto, surge um movimento que tenta gerar leis e programas de ações para atender às necessidades do mercado, legalizando a profissionalização de jovens/adolescentes e lhes assegurando o direito à educação em condições dignas (Oliveira, 2010).

A melhoria do capital humano por meio do incentivo e investimento na educação vem sendo objetivo que visa habilitar a população para serem inseridas no mercado de trabalho de forma mais qualificada, visando o desenvolvimento economicossocial de um país.

Não se pode deixar de lado a concepção de que o Estado, como principal provedor e detentor dos poderes de gestão de uma sociedade, é responsável pela educação de qualidade, o que é possível apenas com a instituição de políticas públicas adotadas que assegure estabilidade nos investimentos em uma visão em longo prazo.

Os estudiosos são unânimes na afirmativa de que o desenvolvimento econômico depende, cada vez mais, da evolução da ciência e tecnologia, o que apenas é possível por meio do investimento no sistema educacional.

A globalização incentiva a competitividade entre os mercados em todo o mundo, desta maneira, exige a melhoria e investimento no sistema educacional, como forma de preparar o trabalhador para esses novos desafios.

A interação entre ciência e tecnologia e o seu posterior aproveitamento dentro de uma mesma estrutura de produção ocorre de forma eficiente, somente se o "capital humano", for suficiente em termos quantitativos e qualitativos.

A reestruturação produtiva pelo qual passam os países desenvolvidos tem provocado uma demanda mundial por conhecimento em algumas áreas da ciência que só recentemente se expandiram, gerando o aparecimento de um "novo paradigma tecnológico". Por outro lado, provoca também uma reação nas estruturas de ensino, que procuram se adaptar para colaborar na formação dos novos trabalhadores requisitados pelo mercado. Portanto, nos dias atuais, existe uma preocupação constante com esse "novo relacionamento" entre educação, educadores, empresários, governantes e trabalhadores.

As sociedades modernas investem no capital humano, sabendo que o desenvolvimento econômico e social depende de uma educação pelo trabalho, onde se utilizam de metodologias teóricas e práticas para qualificar a população mais jovem, visando sua inserção no mercado de trabalho com habilidades e conhecimentos adquiridos no processo de aprendizagem profissional.

Assim nasce a importância e necessidade da educação profissionalizante, onde tem como objetivo não apenas o desenvolvimento cognitivo educacional, mas também a inserção de mão de obra qualificada no mercado de trabalho, visando o desenvolvimento econômico-social de uma comunidade.

O presente artigo busca, por meio de uma exploração teórica, documental, demonstrar que o crescimento econômico e social de uma comunidade, principalmente em se tratando de países subdesenvolvidos, decorre de um aprimoramento educacional e profissional, o que pode ser alcançado por meio da educação profissionalizante. É o educar por meio do trabalho.

2. Educação e Trabalho

Pode-se afirmar que a obrigação básica, primordial, fundamental do genitor é a criação de seu filho, possibilitando seu sustento, sua sobrevivência enquanto inicialmente criança e posteriormente adolescente.

José Antônio de Paula Santos Neto (1994) menciona que “o dever de educar implica no atendimento das necessidades intelectuais e morais do menor, propiciando-lhe a oportunidade de se desenvolver nesses níveis. Enquanto isso, o encargo de criar abarca a obrigação de garantir o bem-estar físico do filho, proporcionando-lhe sustento, resguardando-se a saúde e garantindo-lhe o necessário para a sobrevivência”.

Criar é também educar, de sorte que o primeiro seria um dever genérico do qual o segundo seria uma de suas espécies. Educar, por outro lado, em sentido amplo, no propósito de transmitir e possibilitar conhecimentos, despertando valores e habilitando o filho para enfrentar os desafios do cotidiano (GARRIDO DE PAULA, 1995).

Ocorre que não apenas o processo educacional se restringe a criação básica familiar, o que é apenas umas das espécies do gênero educação, o qual abrange procedimentos de formação que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas

instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Conforme salienta o Ministro Gilmar Mendes da Suprema Corte Judiciária Brasileira, “A educação é o principal instrumento que as sociedades democráticas possuem para promover a mobilidade social. É o acesso ao ensino que garante as condições necessárias para desenvolvimento da pessoa, para o exercício da cidadania e dos direitos individuais e para a aquisição da consciência social indispensáveis para que a sociedade brasileira realize seus objetivos fundamentais” (STF, Pedido de Suspensão de Tutela nº 241, j. 10-10-2008).

O Direito à educação é direito subjetivo da criança e do adolescente, devendo ser garantida pelo Estado. Assim, o direito à educação é um dos mais sagrados direitos sociais, por quanto à própria constituição brasileira lhe confere o *status* de direito público subjetivo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu dispositivo número 205, vincula a educação ao preparo para exercício da cidadania, pois esta não se limita ao conceito simplista de votar e ser votado, mas se insere em um conceito amplo, envolvendo a efetivação dos seus direitos civis, sociais e políticos. Assim, quanto mais educada a criança e o adolescente, mais as mesmas serão capazes de lutar e exigir os seus direitos e cumprir com os seus deveres (ISHIDA, 2016).

Ainda, a Lei Maior do Brasil, no mesmo dispositivo alhures, vincula a educação como objetivo de preparação do jovem para o mercado de trabalho, o que é o ponto controvertido entre os legisladores e estudiosos sobre o tema, isso porque muito embora a lei de diretrizes básicas educacional descreva o convívio no ambiente de trabalho como forma e meio de educar criança e adolescente, a própria continuação do ensino fundamental, médio, incluindo o profissionalizante, além da universidade, proporcionariam meios para obtenção desta preparação e colocação no mercado de trabalho em fase adulta.

A fim de se compreender a extensão e a complexidade dos direitos à educação, à profissionalização, à cultura e à dignidade, há que se considerarem três polos essenciais de interesse, quais sejam a família, a sociedade e o Estado. Dentro desses polos preocupações diferentes, conquanto imbricadas, serão exigidas, todas voltadas, contudo, à efetivação dos direitos acima mencionados.

Assim, temas relacionados à seguridade social, como saúde, previdência e assistência social; à educação, cultura e desporto; à ciência, tecnologia e inovação; ao

acesso a comunicação social; ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e muitos outros, formam o substrato que sustentará o direito à educação, à profissionalização, à cultura e à dignidade da criança, adolescentes e jovens, sendo, pois, responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, por meio de ações distintas, mas inter-relacionadas, a sua efetivação (DE MELO, 2016).

O grande desafio do direito contemporâneo é conferir funcionalidade à estrutura existente, de forma a possibilitar a atuação promocional do direito, voltada ao incentivo do comportamento necessário para garantir a dignidade da pessoa, a vida em sociedade, e o desenvolvimento sustentável de uma nação (BOBBIO, 2007).

A aqueles que entendem que o trabalho, mesmo para a criança e o adolescente, é um meio e forma de educar, fundamentam seu posicionamento na dignificação que o trabalho trás ao “homem”, posto que os envolvidos estivessem dia-dia aprimorando seus conhecimentos técnicos e ampliando seu convívio social, o que faria com que em seu futuro estivessem em maiores condições de ingressar no mercado de trabalho se comparados com aqueles que apenas buscariam o trabalho após a fase adulta.

Os programas sociais que têm por base o trabalho educativo devem assegurar aos jovens que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

Existem alguns elementos que, quando identificado de forma cumulativa, seria considerado trabalho educativo, sendo: a) em que há exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando; b) do qual resulta produção; c) em que as exigências pedagógicas prevalecem sobre as da produção; d) do qual se auferem remuneração feita por unidade de obra (por trabalho efetuado) ou por participação na venda dos produtos, mas que não desfigure nem descaracterize o caráter educativo; e) cujo objetivo é assegurar condições de capacitação para o exercício de atividade regular.

O substancial é a educação que na sua dinâmica global pode e deve envolver a dimensão do trabalho, porém sem dicotomia, ambos se qualificando mutuamente.

O que se busca com o trabalho é propiciar aos jovens condições de capacitação para o exercício futuro de atividade regular remunerada, não bastando, para ser educativo, qualquer trabalho ainda que o adolescente seja encaminhado ao mercado de trabalho por um programa social.

Podem ser apontadas duas modalidades de trabalho que em conformidade com as normas legais que a regem, só atingem seu objetivo se forem programadas e executadas como trabalho educativo: a aprendizagem empresarial e o estágio profissionalizante. Ambas implicam trabalho que, em conformidade com a letra e espírito da lei que as regem, as exigências pedagógicas, sob pena de inversão de meios e fins, devem prevalecer sobre o aspecto produtivo.

O trabalho educativo é uma inter-relação entre educação (esta tomada em todas as suas dimensões, como processo que visa a promover o desenvolvimento da pessoa com todas as suas potencialidades) e o trabalho (este visto não somente como realização do indivíduo, mas também, e sua dimensão social em dado momento histórico dentro do processo produtivo em que está concretamente inserido).

Sobre o tema, afirma COSTA (1988):

A essência do homem é, efetivamente, o trabalho desalienado, isto é, o trabalho do qual o homem seja sujeito e não objeto, um executor cego de ordens, separado da consciência dos fins, da organização dos meios e do produto de seu esforço, como ocorre com o trabalho encerrado no círculo de ferro da alienação. O trabalho é aquele em que a dimensão produtiva está subordinada à dimensão formativa. Isto quer dizer que, neste tipo de trabalho o produto mais importante é o trabalhador consciente do seu papel de agente da sua história e da história da classe social e do povo-nação a que pertence. Neste sentido, o trabalho para ser educativo tem, necessariamente, de ser um trabalho desalienado. Acreditamos que, pela vivência concreta de formas desalienadas de trabalho o educando poderá ascender à condição de membro consciente da classe trabalhadora, empenhado na luta pela sua emancipação e comprometido com a sua superior destinação histórica.

Um aspecto importante é apontado por Pedro Demo (DEMO, 1985) sobre a relação educacional, trabalho e cidadania:

A visão política do trabalho é uma exigência da cidadania. Por isto dizemos que é derivado dela. Por sermos cidadãos, temos o direito ao trabalho. Por ser direito, está definitivamente ligado à realização da dignidade e da decência social. Não quer dizer secundarização porque cidadão que não trabalha é parasita, ou seja, não é cidadão. No entanto, é muito diferente enfocar o trabalho como componente da cidadania, ou como exclusiva realização profissional. A educação tem a ver essencialmente com a primeira visão. Engloba a segunda, como decorrência, e será sempre um dos frutos da dignidade profissional. É função, pois do processo produtivo, mesmo quando chegamos a profissionalizar, não relegar a cidadania a segundo plano.

Na interpretação entre trabalho e educação costuma-se distinguir a “educação para o trabalho” e “educação pelo trabalho”. Nesta formulação o trabalho é visto como “princípio educativo”, no sentido de que ele é organizador das atividades educacionais que visam a fins mais amplos do que a formação técnica, mas que também não a descartam, porque a tomam como elemento importante na constituição do homem capaz de viver numa sociedade industrial, de acompanhar suas transformações históricas e de pôr-se como parte fundamental desse processo de transformação. Trata-se, portanto, da proposição de uma educação para e pelo trabalho. Cabe pensar uma educação que incorpore os ganhos presentes da proposta neoliberal, mas que também ultrapasse, não por mero acréscimo, mas por se gerar na perspectiva do trabalhador, ao invés de sê-lo a partir de interesse do capital. Uma educação dessa natureza não pode colocar apenas a preparação para o trabalho, mas também pelo trabalho, tendo por horizonte o desenvolvimento omnilateral do sujeito que é seu objeto (FERRETTI, 1995).

Ideal seria que a educação para e pelo trabalho estivessem sempre associadas. Quando, porém, a entidade educadora só repassa conhecimento teórico (o que é muito comum em entidade de ensino de terceiro grau) há apenas educação para o trabalho. Neste caso o educando primeiro aprende para depois trabalhar. A educação para o trabalho corresponde à dissociação dos processos formativos dos produtivos, ou seja, o educando vai, primeiro, aprender, para depois trabalhar. Na educação para o trabalho a noção de tarefa-modelo, a simulação do processo produtivo real é que informa as atividades laborais dos educandos. Aqui não há preocupação com o valor de mercado daquilo que, eventualmente, for produzir.

Já a educação pelo trabalho se caracteriza quando o próprio trabalho é um dos instrumentos do processo educativo como um todo. Portanto, para que o trabalho seja educativo é indispensável que ele se associe à educação do cidadão contribuindo para o desenvolvimento do educando com vistas a realizar suas potencialidades intrínsecas e à formação e desenvolvimento de sua personalidade.

Ainda, a educação pelo trabalho deve extrair do aspecto biopsicológico do adolescente que ele tem de “próprio” e “original”. Deve, pois, o trabalho contribuir para supri as necessidades individuais: respeito pelo desenvolvimento harmônico do corpo e do espírito, promover desenvolvimento emocional, incentivar a formação de um espírito crítico, promover desenvolvimento de valores morais e culturais de todo tipo.

E por fim, no aspecto social, a educação pelo trabalho deve promover o desenvolvimento do senso de responsabilidade social, instrumentalizando para participação nas transformações e no progresso social, desenvolvendo formação política para cidadania.

É importante, todavia, dizer que inexistente trabalho educativo com a simples exigência de frequência à escola paralelamente a “qualquer trabalho”. O acoplamento trabalho-escola não pode ser extrínseco, havendo necessidade de uma participação ativa da escola.

Há milhões de pessoas, maiores e menores de idade, que estudam e trabalham sem que se possa afirmar que essa concomitância transforme seus trabalhos em educativos. O que se observa na realidade é que “trabalho” e “educação” se conflitam frequentemente a ponto do trabalho acabar por sufocar ou tornar precária não somente a educação escolar, mas toda educação.

Por isso a importância da educação profissionalizante, na qual o aluno/empregado adquire o conhecimento teórico e prático, possibilitando uma qualificação eficaz, visando o desenvolvimento educacional daquele, inserindo-se no mercado de trabalho profissional com maiores habilidades que possam contribuir com o desenvolvimento econômico e social de uma comunidade.

3. Desenvolvimento econômico pelo trabalho

O crescimento econômico como um processo comum nas sociedades que adotam o capitalismo, se caracteriza pelo desenvolvimento da produtividade e/ou renda da população, gerando, por consequência, acúmulo de capital e inclusão de procedimentos técnicos de ampliação do mercado.

Bresser-Pereira (2006) afirma que para que haja crescimento econômico, é de suma importância que os Estados garantam a ordem pública, o eficaz funcionamento do mercado e oportunidades de lucro que façam com que os empresários busquem investir e inovar.

Para tanto, é necessário que o Estado, como elemento de poder de uma sociedade, tenha legitimidade e capacidade de instituir políticas Públicas que regulem as atividades comerciais, cobrando impostos e criando leis visando a classe empresarial.

Ao tratar sobre o tema o autor conceitua desenvolvimento econômico como um processo do crescimento sustentado da renda, ou do valor adicionado por habitante,

resultando em uma melhoria do padrão de vida da população de um estado nacional, fruto da sistemática acumulação de capital e da incorporação de conhecimento ou processo técnico à produção.

Tal crescimento é resultado da evolução salarial consequente, seja de forma direta ou indireta, do crescimento da produção e o incentivo e colocação da população de determinado Estado em atividades de maior relevância econômica local.

Assim, chega-se a conclusão de que o desenvolvimento econômico é processo inserido na ordem capitalista que faz parte da formação dos estados nacionais, o qual envolve conceitos como lucro, investimentos, produção, trabalho, consumo, inovações e desenvolvimento, que só passaram a ser importantes a partir do capitalismo (BRESSER-PEREIRA, 2006).

O desenvolvimento econômico significa não apenas mudanças de caráter quantitativo no que diz respeito ao produto nacional, mas também representa uma série de modificações que alteram a composição do produto e como os recursos são alocados nos diversos setores da economia, o que representa melhoria de qualidade de vida e aumento do bem-estar da população (ROCHA, 2004). O crescimento econômico se dá por diversas mudanças ocorridas na sociedade, seja de cunho econômico, social ou políticos, momento em que automaticamente haveria mudança positiva no padrão de vida da população, que iria crescer.

Destarte, não é possível definir desenvolvimento econômico utilizando-se como base apenas aspecto de cunho econômico, visto que a sociedade é composta por relações econômicas, sociais e políticas.

Dessa forma, havendo modificações de cunho econômico, haverá, por consequência, mudança direta na estrutura social e política, e vice-versa.

Para que haja crescimento econômico, é necessário que ao decorrer do tempo as Nações busquem alguns elementos essenciais aos seus objetivos.

Podemos citar aqui a necessidade do crescimento do bem-estar econômico, medido através dos indicadores de natureza econômica, entre os quais o produto nacional total e o produto nacional per capita.

Ainda, necessário a redução dos níveis de pobreza, desemprego e desigualdade, fazendo com que haja a elevação das condições de saúde, nutrição, educação e moradia de uma população, o que causará um desenvolvimento econômico regular. (ROCHA, 2004).

Pode-se dizer que o que determinará o desenvolvimento econômico de uma nação, ou população, é a melhoria nos padrões de vida, principalmente melhoria nos direitos de cunho social, dentre os quais a educação.

Tal crescimento é o resultado de uma estratégia nacional, de responsabilidade do Estado, e que tem como principais interlocutores os empresários, pois são responsáveis pela movimentação econômica local.

Tal estratégia é alcançada por meio da acumulação de capital e a incorporação de conhecimento técnico à produção.

O aumento da qualidade de vida é um dos principais objetivos políticos a que se propõem os países mais modernos, ao lado da segurança, da liberdade e da justiça social (BRESSER-PEREIRA, 2006).

Neste sistema, importante identificar o nível de desenvolvimento das Nações, o que se faz, modernamente, por meio dos indicadores econômicos.

Tais indicadores são dados relacionados à qualidade de vida da população, como, por exemplo, sua expectativa de vida, o acesso à água potável, a quantidade de leitos hospitalares e médicos por habitante, dentre outros.

Sobre tais indicadores, não menos importante, há aqueles relacionados diretamente com a educação, como, por exemplo, a quantidade média de anos escolares e a taxa de alfabetização.

Tais dados fazem com que seja possível analisar as condições de qualificação, e como consequência, de oportunidade de colocação no mercado de trabalho para determinados habitantes de um país. Sendo a educação um dos indicadores mais importantes para a inclusão no mercado de trabalho, pois é evidente que quanto maior a qualificação e grau de instrução da pessoa, melhor é suas chances de ser colocado no mercado de trabalho em função com remuneração mais atrativa (GREMAUD; VASCONCELLOS; TONETO JUNIOR, 1999).

Conforme Gremaud, Vasconcellos e Toneto Junior (1999), é necessário unir o conceito de produto per capita com os indicadores sociais, visando avaliar as condições de bem-estar de determinado povo, ou o grau de desenvolvimento social de um país, isso porque são fatores de influencia direta no processo de desenvolvimento.

A Organização das Nações Unidas (ONU) desenvolveu um índice que confronta a renda populacional com indicadores sociais, principalmente aqueles voltados as áreas da educação e saúde.

Os indicadores de educação e saúde são traduzidos na forma de indicadores de escolaridade, analfabetismo e perspectiva de vida da população quando de seu nascimento. Sendo assim, a renda, saúde e educação compõem o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano, utilizado desde a década de 90 para identificar e qualificar o crescimento/desenvolvimento de determinada Nação.

O Índice de Desenvolvimento Humano varia em uma escala que vai de 0 (zero) à 1 (um), e quanto maior for o resultado apresentado, maior é o grau de desenvolvimento do país.

Forçoso dizer que todos os indicadores econômicos e sociais são importantes para que seja possível fazer uma análise quanto ao crescimento/desenvolvimento de um país, possibilitando que sejam monitoradas as políticas públicas, e dessa forma, adapta-las as melhores formas possíveis, visando melhorar as condições de vida da população e o crescimento econômico regional.

4. O instituto do capital humano

Modernamente, em virtude da política neoliberal de desenvolvimento econômico, vem se entendendo que os investimentos nas políticas educacionais e, por consequência, na população mais jovem, em longo prazo, vem gera consequências no crescimento socioeconômico dos países, sendo o fenômeno tratado como teoria do capital humano.

As pessoas escolhem investir em educação comparando os valores utilizados no custo do investimento com o benefício econômico colhido no futuro, após colocar em prática os conhecimentos adquiridos com o sistema educacional de competência.

Essa ideia surgiu no momento em que foi possível perceber que a economia não cresce somente com capital e produtividade, mas precisa da participação do homem que executa suas atividades, e esse por sua vez, necessita da educação para adquirir conhecimento (AMORIM, 2008).

O conceito de capital humano tem sua origem na década de 1950, ao longo dos estudos de Theodore William Schultz (1902-1998), compreendendo aptidões e habilidades pessoais do próprio ser, características naturais da pessoa, assim como aquelas adquiridas durante sua vida por métodos educacionais de qualidade, o que faria com que o indivíduo auferisse maior renda e a se tornasse mais produtivo.

Tal instituto tenta demonstrar que através de investimentos em sua formação profissional e educacional, cada pessoa poderia aumentar sua capacidade e qualificação profissional, além de seu desenvolvimento cognitivo que geraria aumento de seu capital, assim como contribuindo ao desenvolvimento social e econômico do país.

Segundo Schultz (1973, p.66), afirma:

Se o coeficiente de todo capital em relação à renda permanece essencialmente constante, então o crescimento econômico inexplicado, que tem sido de uma presença tão perturbadora, tem a sua origem primordialmente a partir da elevação do acervo do capital humano. (...) as capacitações econômicas do homem são predominantemente um meio fabricado de produção e que, à exceção de alguma renda pura (em rendimentos) para marcar as diferenças em capacitações herdadas, a maioria das diferenças de rendimentos é uma diferença nos quantitativos que foram investidos nas pessoas. (...) a estrutura dos ordenados e dos salários é determinada primordialmente pelo investimento na escolarização, na saúde, no treinamento local de trabalho, na busca de informações acerca das oportunidades de empregos, e pelo investimento na migração. (...) uma distribuição mais equitativa de investimentos no homem igualiza os rendimentos entre os agentes humanos.

Schultz (1973) orienta sobre a necessidade de investimento contínuo e de longo prazo dos trabalhadores, buscando políticas direcionadas à saúde, a fim de manter o capital humano, e torná-lo mais valorizados. Tal pensamento representou um problema para a classe possuidora dos meios de produção, pois a duração do capital humano representava a duração da vida útil do trabalhador, que possuía um alto grau de depreciação. No entanto, a partir de tal pensamento construiu-se a teoria do capital humano.

Schultz (1973) deixa claro em sua teoria que para que houvesse crescimento do capital humano, era necessária a iniciativa do Estado, pois seria responsável pelo

desenvolvimento da sociedade, seja de cunho social, seja de cunho econômico. Além disso, é o Estado o primeiro responsável para trabalhar políticas públicas que visem o desenvolver educacional da população.

O fato de ocorrerem investimentos educacionais apenas pela iniciativa privada não geraria um desenvolvimento social eficaz, tendo em vista que nos países em desenvolvimento, a maior parte da população é pobre ou de baixa renda, não possuindo condições de acessibilidade da educação dada por particulares, necessitando que o Estado provesse tais serviços.

Gary Stanley Becker (1983), tempos depois, estudou e popularizou o instituto do capital humano, conceituando como a habilidade ou conhecimento das pessoas, de forma que o gasto nesse caso seria investimento, gastos estes dos quais podem ser citados: com educação, com médicos e treinamentos no trabalho, isso porque tais investimentos representariam um aperfeiçoamento, gerando consequências diretas na qualidade e produtividade do trabalho.

Não é possível retirar dos indivíduos o conhecimento, a saúde ou suas habilidades, sendo que tais fatores resultados do capital humano (ANDRADE, 2010).

Becker (1983) observou a teoria da população criada por Thomas Malthus por volta de 1798, que alertava para a importância para o controle da taxa de natalidade, tendo em mente que um crescimento desordenado da população acarretaria na falta de alimentos para os povos.

No tocante ao aumento da renda das pessoas, Malthus acreditava que, isso faria com que as pessoas se casariam mais cedo, e como consequência teriam mais filhos, fazendo com que a taxa de fertilidade aumentasse. Porém, Gary Stanley Becker afirma que a teoria do economista britânico está errada, pois em seus estudos constatou que com o avanço da educação, e com o aumento da renda, houve queda no número de nascimentos, isso porque começaram a gastar mais com cada filho ao passo que sua renda crescia (ANDRADE, 2010).

Não há como mensurar os benefícios do investimento na educação. No entanto, percebe-se que uma população com qualificação e habilidades adquiridas por meio de um sistema educacional de qualidade demonstram mudanças nas atitudes e valores da sociedade, inclusive incentivando na liberdade de pensamento.

Da mesma forma, uma população com maior desenvolvimento cognitivo oriundo do processo de aprendizagem participa com mais presença nos assuntos públicos, tanto a nível local como nacional, além de contribuir no crescimento da economia já que os trabalhadores são mais criativos e produtivos quando possuem maior qualificação.

Podemos também citar como resultado no processo de investimento educacional o avanço das inovações tecnológicas, a redução de delinquência e melhoria da mobilidade social, gerando maior igualdade ou equidade na distribuição das oportunidades sociais.

A educação geral e também a profissionalizante é vista como um dos principais fatores responsáveis pelo crescimento e desenvolvimento econômico moderno. Os investimentos em conhecimento geram consequências positivas, pois o conhecimento, assim como o capital e o trabalho, são fatores de produção.

Portanto, as sociedades precisam investir em educação, para obter novos conhecimentos, da mesma forma com investem em capital fixo para obter rendimentos (SOUZA apud MORETTO, 1997).

Modernamente a inclusão do capital humano como fator de produção é responsável pelo desenvolvimento e crescimento econômico de uma sociedade.

Em seu texto, Moretto (1997) nos mostra um pouco da visão de Marx sobre o valor da força de trabalho, em que ele escreve:

A força de trabalho de um homem consiste pura e simplesmente, na sua individualidade viva. Para poder crescer e manter-se, um homem, como a máquina, se gasta e tem que ser substituído por outro homem. Além da soma de artigos de primeira necessidade exigidos para o seu 'próprio' sustento, ele precisa de outra quantidade dos mesmos artigos para criar determinado número de filhos, que não de substituí-lo no mercado de trabalho e perpetuar a descendência dos trabalhadores. Ademais, tem que gastar outra soma de uma certa habilidade. (MARX apud MORETTO, 1997)

Conforme descrito acima, o autor deixa claramente subtendido o grau de importância da educação e aperfeiçoamento profissional visando o crescimento economicossocial, sendo necessários os gastos para melhor qualificar e capacitar uma população.

5. Considerações Finais

A educação é responsável por benefícios sociais, consubstanciado no aumento de produção e redução da desigualdade na distribuição de rendimentos, o que gera consequências na área da saúde e demais direitos sociais.

O investimento no aprendizado faz com que haja redução da pobreza, evolução do sistema democrático, promoção da paz social e desenvolvimento econômico regional.

As melhorias salariais são determinadas, principalmente, pelos investimentos com educação, saúde e qualificação profissional, todos proporcionados à população por meio de programas governamentais destinados a investir no capital humano, agindo, por consequência, diretamente na distribuição de renda.

O desenvolvimento econômico dado por meio de uma maior distribuição de renda entre as diversas classes sociais, oriunda do investimento na educação e qualificação profissional, se apresenta como meio de maior eficácia no objetivo de disseminação da desigualdade social.

Destarte, a população mais jovem, em desenvolvimento educacional, deve ser vista como uma forma de capital, pois os investimentos em capital humano são capazes de ampliar consideravelmente a qualidade de vida das populações dos países menos desenvolvidos, combatendo a pobreza e gerando benefícios e melhorias dos direitos sociais.

O investimento em capital humano é tão importante quanto o investimento em capital físico, já que uma quantidade mínima de capital humano é necessária para que se torne possível pelo menos operar a quantidade de capital físico disponível.

O capital humano certamente representa um dos principais motores do desenvolvimento econômico, sendo que o investimento na educação pelo trabalho é hoje uma saída aos países e comunidades em processo de desenvolvimento para se obter melhores condições econômicas e sociais.

6. Referencial Teórico

AMORIM, Luciângela Juvêncio de (2008). O Capital Humano no Contexto da Sociedade e do Conhecimento (Dissertação de Mestrado em Economia da Educação). Universidade de La Empresa (UDE), Montevideo, Uruguai.

ANDRADE, Rita de (2010). Teoria do Capital Humano e a Qualidade da Educação nos

Estados Brasileiros (Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Economia).
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Brasil.

BECERRA, José Luiz (1998). Economía de La Educación. Madrid: Pirâmide.

BECKER, Gary Stanley (1983). El capital humano. Madrid: Alianza Universidad Textos.

BOBBIO, Norberto. Teoria do Ordenamento Jurídico (1999). Tradução de Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos (10 ed.). Brasília: Editora Universidade de Brasília.

BOBBIO, Norberto (2007). Da estrutura à função – novos estudos de teoria do direito, tradução de Daniela Beccaccia Versiani. São Paulo: Manole.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos (2008). Crescimento e Desenvolvimento Econômico. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da (1988). Febem – MG e a proposta da educação pelo trabalho. Em: Menor e sociedade brasileira. Mimeo.

COSTA, Edimilson (2002). A globalização neoliberal e os novos fenômenos do capitalismo contemporâneo (Síntese da tese de pós-doutorado), Universidade de Campinas, Campinas, Brasil.

DE PAULA, P. A. G (1995). Educação. Direito e sociedade. Caderno de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Malheiros.

DE MELO, G. A. B.; MARTINS CÉSAR, J. B. (2016). Trabalho Infantil: Mitos, realidades e perspectivas. São Pulo: LTr.

DEMO, Pedro (1985). Educação básica e trabalho do menor, mimeo.

FERRETTI, Celso João (1995). Educação para o trabalho. Em: O trabalho no Brasil no limiar do século XXI. São Paulo: LTr.

GREMAUD, Amaury Patrick; VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval; TONETO JUNIOR, Rudinei (1999). Economia Brasileira Contemporânea. 3.ed. São Paulo: Atlas.

ISHIDA, V. K (2016). Estatuto da Criança e do Adolescente: Doutrina e Jurisprudência (17 ed.). Salvador: JusPODIVM.

MORETTO, Cleide Fátima (1997). O Capital Humano e a Ciência Econômica: Algumas Considerações. Passo Fundo: Revista Teoria e Evidência Econômica.

ROCHA, Fernando José Meira (2004). Educação e economia: uma abordagem sobre as consequências e condicionantes econômicos do desenvolvimento humano, com ênfase em educação. Brasília: Cadastro de Finanças Públicas.

SANTOS NETO, J A. de P (1994). Do pátrio poder. São Paulo: Revista dos Tribunais.

SCHULTZ, Theodore William (1973). O Capital Humano: Investimentos em educação e em pesquisa. Rio de Janeiro: Zahar.